

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de arquitetura especializada em planejamento urbano e ambiental, para atender as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa especializada em arquitetura para planejamento urbano e ambiental é essencial para garantir que os projetos do Fundo Municipal de Saúde sejam desenvolvidos com qualidade, eficiência e conformidade legal. Profissionais qualificados asseguram que as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e revisão de projetos atendam às necessidades do município, promovendo soluções inovadoras que valorizam o espaço urbano e melhoram a qualidade de vida da população.

Além disso, a legislação urbanística e ambiental é complexa e variável conforme a localidade. Uma empresa ou profissional especializado possui o conhecimento técnico necessário para garantir que todos os aspectos legais sejam cumpridos, prevenindo problemas futuros e assegurando que os projetos estejam em conformidade com as normas vigentes.

A expertise de arquitetos atualizados com as tendências do setor permite a incorporação de práticas sustentáveis e inovações tecnológicas, resultando em projetos mais eficientes, duradouros e ecologicamente corretos.

Outro ponto relevante é a utilização de metodologias de gestão de projetos que garantem prazos e entregas dentro do cronograma previsto, minimizando riscos de atrasos e custos adicionais. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a presença de um técnico responsável, essencial para garantir a qualidade e a segurança das obras realizadas.

Projetos urbanos bem elaborados atendem melhor às necessidades da comunidade local, promovendo espaços públicos mais acessíveis e atrativos. Dessa forma, a contratação visa não apenas a execução de serviços técnicos de arquitetura, mas também a construção de um ambiente urbano mais organizado, sustentável e alinhado às diretrizes de desenvolvimento do município.

Assim, os serviços contratados serão adaptados às especificidades dos projetos do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO, garantindo a excelência na execução das demandas e contribuindo para um planejamento urbano eficiente e integrado.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arquitetura voltados ao planejamento urbano e ambiental, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa com experiência comprovada na área de arquitetura e urbanismo;
- Equipe técnica qualificada, incluindo arquiteto e urbanista registrado no CAU;
- Atendimento às normas urbanísticas, ambientais e técnicas vigentes;
- Cumprimento de prazos e entrega de relatórios detalhados.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços locais, apresentando-se os seguintes valores totais:



1. RIG - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 48.834.983/0001-98 - Valor total: R\$48.000,00;
2. WELICA BARBOSA ALVES – CREA: 304497/D - Valor total: R\$ 36.000,00;
3. MSR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.470.578/000186 – Valor total: R\$ 32.400,00.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de arquitetura especializada em planejamento urbano e ambiental, para atender as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos junto a Fundo Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$3.233,33	R\$38.800,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma integral, uma vez que a fragmentação comprometeria a eficiência dos serviços prestados e a uniformidade dos projetos urbanísticos e ambientais.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhor aproveitamento dos recursos municipais;
- Planejamento urbano e ambiental eficaz;
- Conformidade legal dos projetos;

- Otimização de processos administrativos e técnicos.

09 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.

7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Risco:** Atrasos na entrega dos serviços.
 - **Medida:** Monitoramento rigoroso do cronograma e aplicação de penalidades contratuais.
- **Risco:** Inconformidade com normas urbanísticas.
 - **Medida:** Avaliação constante por parte da equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde.
- **Risco:** Baixa qualidade nos serviços prestados.
 - **Medida:** Definição clara de critérios de qualidade e fiscalização rigorosa.
- **Risco:** Dificuldade na adaptação dos projetos às necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde.
 - **Medida:** Realização de reuniões periódicas para alinhamento das expectativas e ajustes necessários.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de planejamento urbano e ambiental não gera impactos ambientais diretos, pois se trata de atividades intelectuais e técnicas, como elaboração de projetos e estudos. No entanto, os projetos desenvolvidos podem influenciar a adoção de práticas sustentáveis em obras futuras, minimizando impactos ambientais. A empresa ou profissional deverá considerar

diretrizes de sustentabilidade, como eficiência energética, uso racional de recursos naturais e soluções para redução de resíduos nos projetos elaborados.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade de planejamento e execução de projetos urbanísticos e ambientais qualificados, a contratação se mostra adequada para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. A solução proposta visa garantir eficiência, segurança e conformidade legal, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos públicos e na melhoria da infraestrutura urbana do município.

Augustinópolis – TO, 24 de março de 2025.

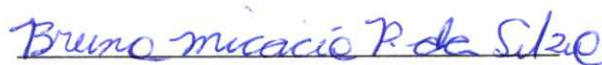
14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO



YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde



MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA
Analista Técnico da Divisão de Compras



BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA
Assessora Executiva P:IV